

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**PROJETO NACIONAL DE AÇÕES PÚBLICO PRIVADAS PARA  
BIODIVERSIDADE  
PROBIO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2009**

**VALOR:** R\$

**OBJETIVO:** TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO, MODERAÇÃO E RELATORIA DO WORKSHOP .....

**BENEFICIÁRIO:**

**ATIVIDADE/TAREFA:**

**ENVIADA AO BIRD:** não preencher

**DOCUMENTO:** não preencher

**DATA DO “NO OBJECTION”:** não preencher

**(Favor preencher essa folha de rosto)**

**Ministério do Meio Ambiente  
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**

**PROBIO II  
Acordo de Doação Nº TF 91.515**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
INDIVIDUAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM  
MODERAÇÃO DE REUNIÃO E PLANEJAMENTO**

Ref: CID- JBRJ- 002/09

Nº ITEM PP: 09 – Consultoria  
Código POA: 3.2.3.1

## **CONTEXTO**

Após estabelecer os mecanismos oficiais para implementar a Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, o Brasil pode encarar o desafio de tratar a biodiversidade nacional de forma unificada e transversal. Nesta nova etapa da organização do setor de biodiversidade, devem ser superadas as fronteiras dos territórios sob gestão ecológica e as paisagens sobre controle de setores econômicos que geram impactos ambientais negativos em larga escala devem ser convertidas em territórios sustentáveis.

O "Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade" é o marco por meio do qual se pretende impulsionar a transformação dos modelos de produção, consumo e de ocupação do território nacional, impactando, inicialmente, os setores de agricultura, ciência, reforma agrária, pesca e saúde.

Este Projeto será executado por uma parceria estabelecida entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio e a Caixa Econômica Federal - CAIXA. Para sua implementação, também foram estabelecidas parcerias estratégicas com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, o Ministério da Saúde - MS, o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ** e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Outros setores, tais como a energia, a mineração e os transportes, também foram incluídos nas discussões preliminares, e espera-se que se incluam ao Projeto em seus estágios iniciais de implementação.

O Brasil já possui uma considerável gama de experiências e instrumentos que estimulam e viabilizam o alcance dos três objetivos da CDB: conservação, uso sustentável e repartição equitativa dos benefícios advindos do uso da biodiversidade. A magnitude das ações realizadas até o momento é bastante ampla, abrangendo desde o Programa de Pequenos Projetos – PPP até o Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA, demonstrando o amadurecimento institucional e a capacidade de encarar de múltiplas formas o problema do esgotamento dos recursos naturais.

Ao longo desse período, parcerias nacionais e internacionais envolveram governo, iniciativa privada e sociedade civil nos esforços de demonstrar a viabilidade de uma abordagem ecossistêmica ao uso dos componentes da biodiversidade. Com o sucesso das iniciativas, foi possível estabelecer uma rede de

agentes engajados na implementação da CDB e preparar o país para uma nova fase nesse processo, uma fase de integração e potencialização dos resultados alcançados.

O Jardim Botânico do Rio de Janeiro convida à apresentação de Cotações com vistas à contratação do serviço de organização e execução do evento “Elaboração do Programa Nacional de Pesquisas e Conservação em Ecossistemas de Montanhas” que se realizará nos dias 14 e 15 de dezembro do corrente ano.

## **OBJETIVOS**

O objetivo geral desta consultoria é assegurar o bom andamento e o alcance dos objetivos delineados para o *workshop* a ser realizado na Escola Nacional de Botânica Tropical – ENBT.

As atividades relacionam-se à moderação, facilitação e relatorias das oficinas de trabalho e à consolidação das informações provenientes do evento, bem como o treinamento da equipe do JBRJ em atividades de moderação.

O consultor deverá:

- Contribuir e discutir com a coordenação do CNCFIORA/JBRJ para o delineamento da organização metodológica e operacional do *workshop*, oficinas de trabalho e consolidação posterior das informações.
- Coordenar em conjunto com a coordenação do CNCFLORA/JBRJ, durante o *workshop*, a moderação das oficinas de trabalho relacionadas aos grupos de trabalhos
- Coordenar a elaboração dos relatórios de consolidação dos resultados de cada uma das oficinas de trabalho.
- Propor formatação do produto final do *workshop* para divulgação.
- Consolidar os resultados finais do *workshop*.

## **JUSTIFICATIVA**

Facilitação para Workshop a ser realizado na Escola Nacional de Botânica Tropical – ENBT nos dias 14 e 15 de dezembro

O Centro Nacional de Conservação da Flora relacionado ao Probio II possui quadro permanente insuficiente para o atendimento das diferentes demandas relacionadas ao Workshop “Elaboração do Programa Nacional de Pesquisas e Conservação em Ecossistemas de Montanhas”, necessitando de profissional com experiência em moderação, facilitação e consolidação de relatórios.

A contratação do consultor especializado para desenvolver as tarefas especificadas neste Termo de Referência permitirá o aprofundamento da capacitação da equipe do CNCFLORA/ JBRJ em atividades de moderação e facilitação de trabalhos em grupos e o registro de forma sistematizada, contribuindo para o alcance de melhores resultados para o PROBIO II.

## **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSULTOR**

- Participação em reuniões preparatórias com a equipe técnica do CNCFLORA/JBRJ;
- Treinamento e coordenação conjunta dos grupos que atuarão nas oficinas de trabalho durante o *workshop*.

- Auxílio na moderação e facilitação das oficinas de trabalho
- Coordenação da elaboração dos relatórios das oficinas de trabalho
- Propor formatação do produto final do *workshop* para divulgação.
- Consolidação dos resultados finais

## **PRODUTOS**

O consultor deverá apresentar os **seguintes produtos**:

**RT 1 - Relatório Técnico Parcial 1** – Relatório contendo o relato das discussões, das proposições e encaminhamentos para organização metodológica e operacional do *workshop*

**RT 2 - Relatório Técnico Parcial 2** – Relatório do *workshop* contendo o relato das discussões, das proposições e encaminhamentos, além de uma análise técnica dos pontos fortes e fracos do evento em si.

**RT 3 - Relatório Técnico Parcial 3** – Proposta de modelo (sumário) do produto final do *workshop*.

**RT Final - Relatório Técnico Final** – Relatório de consolidação final do *workshop*, utilizando o modelo de formatação do produto final acordado com a coordenação do CNCFLORA/JBRJ, contendo o relato das discussões, das proposições e encaminhamentos, além de uma análise técnica dos pontos fortes e fracos do evento em si. Deve incluir lista de presentes no evento com o nome da instituição, telefone e e-mail de contato de cada participante.

## **PRAZO DE EXECUÇÃO**

A realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência será do período de 14 de dezembro de 2009 a 15 de dezembro de 2009.

**Os períodos de realização de reuniões preparatórias, treinamento e reuniões de conclusão deverão ser agendados com a coordenação do CNCFLORA/JBRJ, posteriormente.**

**Para o *workshop* o consultor deverá estar disponível a partir do dia 08 de dezembro até o dia do evento**

**Os prazos de entrega dos relatórios serão:**

Relatório Técnico Parcial 1 -10 de dezembro de 2009

Relatório Técnico Parcial 2 –20 de dezembro de 2009

Relatório Técnico Final – 15 de janeiro de 2009

## **FORMA DE APRESENTAÇÃO**

Os relatórios deverão ser objetivos, em linguagem clara para perfeita compreensão, fazendo referência às atividades realizadas em consonância com o Termo de Referência e cronograma de trabalho estabelecido no contrato, de maneira que possa ser avaliado.

Os relatórios deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sob a forma de minuta e, uma vez aprovados pelo Coordenador do CNCFLORA, deverão ser apresentados em sua forma definitiva em 2 (duas)

vias. Os relatórios devem ser apresentados também em meio magnético, nos softwares definidos pelo CNCLFORA.

## **PRAZO**

O prazo de análise dos documentos, pelo contratante, será de até 10 dias úteis após a entrega do produto.

## **INSUMOS**

Para permitir a consecução dos objetivos do trabalho de que trata este Termo de Referência, o CNCFLOA facilitará o acesso do Contratado às informações disponíveis e de seu interesse e poderá ser fornecido apoio logístico para a realização dos trabalhos bem como acesso às suas instalações para a realização de reuniões de trabalho.

Será definido em conjunto o padrão a ser adotado para confecção dos relatórios e modelo de produto final do *workshop* para divulgação.

## **ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO**

Os trabalhos devem ser executados em estreita articulação com a equipe de coordenação do CNCFLOA

A coordenação do CNCFLOA é responsável pela supervisão e fiscalização dos trabalhos.

O consultor deverá realizar deslocamento com um dia de antecedência para reuniões preparatórias e demais atividades com a equipe técnica do CNCFLOA/JBRJ, frente às atividades previstas neste Termo de Referência.

## **QUALIFICAÇÃO**

O consultor deverá apresentar as seguintes qualificações, devidamente comprovadas:

- Deverá ter experiência em treinamento, moderação, relatoria e coordenação de oficinas de trabalho e eventos multidisciplinares, preferencialmente no nível federal, com no mínimo 3 eventos anteriores;
- Habilidade em processos participativos de discussão no âmbito de políticas públicas na área ambiental e consolidação de informações multidisciplinares;
- Conhecimento de informática (ambiente Windows com familiaridade de trabalhos em outros ambientes e programas diversos).

## **PAGAMENTO**

O pagamento será feito pela Caixa Econômica Federal, por crédito em conta bancária, após o recebimento do material, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data de entrega do material.

Os pagamentos serão realizados de acordo com a tabela abaixo, mediante entrega de relatório que configure a conclusão da etapa e o aceite do Coordenador-Geral do Centro Nacional de Conservação da Flora.

PAGAMENTOS	VALORES
Na entrega do relatório técnico final	100% do valor pactuado

## **PROPRIEDADE**

Todos os estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, produzidos pelo Contratado, sob este contrato, pertencerão exclusivamente ao Contratante e serão incorporados ao acervo do CNCFLORA/ JBRJ

O Contratado não poderá reter tal informação ou suas cópias além do prazo deste Contrato a não ser que expressamente se combine outra alternativa em seu contrato.

O contratado, quando couber, obriga-se a destinar os devidos créditos aos agentes financiadores, supervisores e coordenadores do projeto, dentre os quais o MMA/PROBIO II, Funbio, GEF e CAIXA, quando veicular informações, em qualquer mídia (impressa escrita, falada, eventos científicos, periódicos e/ou revistas científicas, entre outros), proveniente do presente financiamento. Caberá ao Contratante orientá-lo, conforme instrução da UCP, quando da necessidade de inclusão dos créditos.

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Contratado será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe serão concedidos férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.